



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

P O R T A R I A    N.º 80

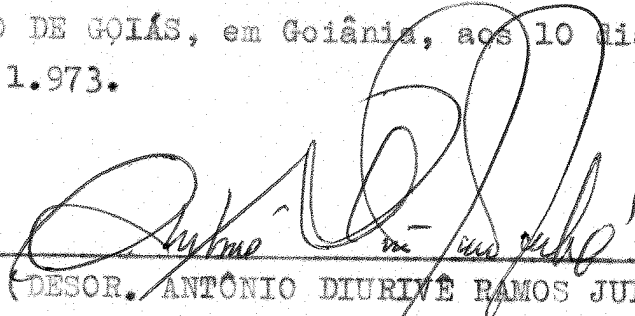
O Desembargador ANTÔNIO DIURIVÊ RAMOS JUBÉ,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
do Estado de Goiás, no uso de suas atribui-  
ções legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, de acordo com a Resolução nº9.221,  
de 16 de junho de 1.972, ao Excelentíssimo Senhor Desembar-  
gador FAUSTO XAVIER DE REZENDE, Corregedor Regional Eleito-  
ral neste Estado, duas (2) diárias no valor de CR\$ 240,00  
(duzentos e quarenta cruzeiros), cada, correspondentes aos  
dias 12 e 13 de setembro do corrente ano, datas em que esta-  
rá ausente desta Capital, nas Zonas Eleitorais, de ANICUNS e  
MOSSÂMEDES, a serviço da Corregedoria Regional.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 10 dias do  
mês de setembro de 1.973.

  
\_\_\_\_\_  
(DESR. ANTÔNIO DIURIVÊ RAMOS JUBÉ),

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.